
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORT. Nº 197/SERRA PREVI.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO
SERVIDOR “*HAROLDO JARDIM DOS SANTOS.*”

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, ao servidor, HAROLDO JARDIM DOS SANTOS efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Setembro de 2017 e término em 30 de Setembro de 2017, conforme processo administrativo n.º 022/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 01/12(Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº3678/2017

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:D9F6C0EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/10/2017. Edição 2055
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>